CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Uberlândia, 07 de março de 2023.

Aos cuidados da DIREÇÃO Trade Turismo,

ASSUNTO: PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Em acordo com a Resolução CNE/CES nº7/2018 e o Parecer CNE/CES nº 608/2018 que instituem as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. A Coordenação do curso, por meio do Projeto Pedagógico do Curso, prevê atividades de extensão com o objetivo de promover a participação do discente em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral de desenvolvimento.

Informamos que o(a) discente Felipe Passos, nº matrícula 3391180002, do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas está habilitado(a) a desenvolver atividades à comunidade.

Respeitosamente, solicitamos sua autorização para que o discente possa desenvolver seu projeto de extensão na prestação de serviços à comunidade.

Esclarecemos ainda, que o projeto de extensão não gera vínculos empregatícios de qualquer natureza com a parte concedente.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Diretoria Acadêmica do Grupo Anhanguera













